



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº83/2021/GAB/IFSULDEMINAS

11 de maio de 2021

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE INSTITUIÇÕES PARA PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE MÁSCARAS E ÁLCOOL EM GEL E ITENS DE VESTUÁRIOS.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, torna público o Edital de Chamamento Público visando realizar cadastro de instituições e entidades públicas e privadas interessadas em celebrar acordo de parceria para recebimento de doações máscaras, álcool em gel e itens de vestuário.

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem como finalidade realizar o cadastro de instituições e entidades - públicas ou privadas - que possuam interesse em realizar parcerias junto ao IFSULDEMINAS para a obtenção de doações de máscaras, álcool em gel e itens de vestuário.

1.2. O estabelecimento de parcerias com instituições e entidades, públicas ou privadas, tem como finalidade viabilizar o direcionamento de máscaras, álcool em gel e itens de vestuário do IFSULDEMINAS para o atendimento de populações em vulnerabilidade social.

1.3. As parcerias serão firmadas entre o IFSULDEMINAS com as instituições e entidades, públicas ou privadas, credenciadas por este edital.

2. DO CADASTRO

2.1. Poderão participar do cadastro instituições e entidades, públicas ou privadas, que necessitem de máscaras, álcool em gel e itens de vestuário para a promoção de atividades ligadas direta ou indiretamente às políticas sociais e estejam vinculadas aos Conselhos Municipais ou Estaduais nas áreas de Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescente, Idosos e afins.

2.2. O cadastramento será realizado por meio do preenchimento da ficha cadastral presente no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1FoMKE1aIS5ry9XcMxltYE6Tr5xU0a4CkLCYjxZxPVes/edit>

2.3. A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do proponente, não sendo o IFSULDEMINAS responsável pela verificação dos dados no ato do cadastramento.

2.4. Será vedado o cadastro de instituições e entidades, públicas ou privadas, que não estejam legalmente constituídas ou irregulares perante a fiscalização pública municipal, estadual e federal.

2.5 A entidade cadastrada deverá comprovar o vínculo a um dos Conselhos citados no item 2.1, anexando o arquivo no formulário de inscrição.

3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

3.1. Após o cadastro, a instituição deverá firmar um acordo/termo de cooperação com IFSULDEMINAS, observadas as regulamentações vigentes.

3.2. O fato de se firmar o termo/acordo de cooperação não assegura qualquer tipo de exclusividade entre as partes.

3.3 O IFSULDEMINAS poderá credenciar mediante cumprimento dos termos dispostos no item 2, qualquer instituição ou entidade cadastrada nos termos deste Edital, o que possibilitará mais de uma instituição ser cadastrada para cada campus.

4. DOS ITENS DISPONÍVEIS POR CAMPUS

Campus	Descrição
Campus Muzambinho e Passos	Máscaras
	Álcool em gel
	Camiseta
	Tênis
	Chinelo
	Calça
	Camisa
	Shorts
	Bermuda
	Bonés

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 A entrega das máscaras, álcool em gel e itens de vestuário será feita no campus em que a entidade assinalou no formulário.

5.2 Caberá a cada entidade beneficiada providenciar o transporte dos itens.

5.3 A data e horário de retirada deverão ser agendados de acordo com o campus escolhido pela entidade.

6. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA GERAL	
Publicação da chamada	11/05/2021
Período de inscrições	até 25/06/2021
Publicidade das empresas e instituições inscritas	30/06/2021
Contato com as empresas e instituições e acordo de Parceria	01/07/2020 a 09/07/2021

6.1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise da ficha de credenciamento, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do interessado, o IFSULDEMINAS poderá realizar o descredenciamento da instituição e/ou entidades, públicas ou privadas. O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo e sem direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2. Para a realização da distribuição, será utilizado como critério o atendimento ao maior número de cadastrados, sendo realizado rodízio entre os mesmos.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS.

Cleber Avila Barbosa

Reitor Substituto em exercício

IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR - REITOR SUB - RET, em 11/05/2021 17:56:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 147043

Código de Autenticação: e1d6c60f25

